



Handwritten signature and initials in blue ink.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 09/2025

Primeiro Outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506 415 082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva.

Segundo Outorgante: Centro Social de S. João, pessoa coletiva n.º 502 430 966, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Alcides José de Campos Lopes.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, nos termos e a abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), do Decreto-Lei n.º 273/09, de 01 de Outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), das alíneas o) e u) o n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em 17/02/2025, com base na informação de 11/02/2025 (MGD 13932/2025), com o registo sequencial de compromisso n.º 67772, respetivamente, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto deste Contrato-Programa a atribuição de apoio para fazer face às despesas associadas à deslocação de toda a comitiva como contributo para a minimização de despesas relativas a transporte e alimentação, no dia 01 de Março de 2025, à cidade de Portimão, para participação na 2ª Fase do Campeonato Nacional da 2ª Divisão.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Coimbra

1. Apoio financeiro no valor de 1 000,00€ (mil euros) para fazer face às despesas associadas à deslocação de toda a comitiva como contributo para a minimização de despesas relativas a transporte e alimentação.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Centro Social S. João

1. Garantir e assegurar o cumprimento da Legislação em vigor respeitante à realização de eventos desportivos;
2. Operacionalizar toda a logística inerente à participação na Competição;
3. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do Contrato-Programa, até à data de vigência do presente Contrato;
4. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras Instituições Desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações de Interesse Municipal;
5. Colocar o logótipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante.

Cláusula 4.ª

Programa de desenvolvimento desportivo

Os apoios referidos na cláusula 2ª, correspondem ao Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2024/2025, candidatado pelo 2º outorgante.



abu

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 6.ª

Vigência

O contrato-programa entra em vigor a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município, tendo um período de vigência de 12 meses.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.



Cláusula 9.ª

Publicitação do apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

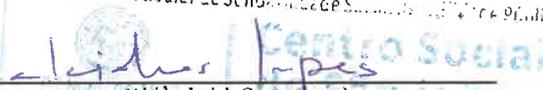
As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia de de 2025, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra



(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

Instituição: **Centro Social de S. João**


(Alcides José de Campos Lopes)
Tel: 239 440 358 | TLM: 962 366 362
Rua das Festas de S. João | Lugar de Pa-de-Cão
São Tomé do Bispo | 3045-06 | Coimbra
csj@cm.coimbra@emplosnet.pt

Min. : NS
Elab. : NS
Conf. : FB
Serv. Emissor: DJD/DD